



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO

Criado pela Lei nº 03, de 14-03-77

LEI Nº 07/83 de 03 de Outubro de 1983.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de VÁRZEA, para o exercício financeiro de 1984, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A receita do Município de VÁRZEA, Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 1984, é estimada em Cr\$ 136.210.000,00 (CEM TO E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), cuja realização se fará diante a seguinte discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei.

1.00 - RECEITAS CORRENTES.

1.10 - Receita Tributária	Cr\$	710.000,00
1.20 - Receita de Contribuições.....	Cr\$	450.000,00
1.30 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	200.000,00
1.40 - Receita de Serviços.....	Cr\$	600.000,00
1.50 - Transferências Correntes.....	Cr\$	102.035.000,00
1.60 - Receita Diversa	Cr\$	100.000,00
		<u>104.095.000,00</u>

2.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.10 - Transferências de Capital.....	Cr\$	<u>32.115.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$	136.210.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício financeiro de 1984, fica autorizada em igual valor ao da receita, a qual será realizada em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Criado pela Lei n.º 03, de 14-03 77

1.00 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - Câmara de VereadoresCr\$ 7.500.000,00

2.00 - PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 7.150.000,00

2.02 - Secretaria GeralCr\$ 2.650.000,00

2.03 - Junta do Serviço Militar.....Cr\$.660.000,00

2.04 - Serviços da Fazenda.....Cr\$ 11.100.000,00

2.05 - Serviços Telefônico Municipal.....Cr\$ 5.250.000,00

2.06 - Serviços Municipal de Estradas e Rodagem.....Cr\$ 6.800.000,00

2.07 - Serviços de Saúde e Assistência SocialCr\$ 16.500.000,00

2.08 - Serviços Municipal de EducaçãoCr\$ 44.000.000,00

2.09 - Serviços de Obras e UrbanismosCr\$ 24.600.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....Cr\$136.210.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I) abrir créditos suplementares ao Orçamento, até o limite de 70% (Setenta por Cento) da receita fixada, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II) anular dotações orçamentárias parcial ou total, como recursos a abertura de créditos adicionais ao Orçamento.

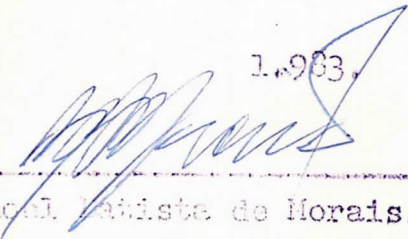
III) contratar operação de crédito por antecipação da receita, / até 10% (Dez por Cento) da receita estimada, no presente orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PM/Varzea-(PB),

de

1.983.


Dr. Manoel Batista de Moraes,
PREFEITO,